Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 12 / 08 / 2019 10:203 APROVADO EM - 13 08 / 2019 10:205 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Requerimento 878/2019**	**08/08/2019-17:16** **Protocolo: 4635/2019** **Processo: 2908/2019**

Exma Sra. Presidente

O Vereador abaixo assinado, requer que seja estudado a possibilidade da colocação de dois quebra molas na Rua Marciano Espíndola, um deles próximo ao número 241 e outro com uma faixa de pedestre na frente do Posto de Saúde do Bairro, visando uma travessia mais segura para a comunidade que ali frequenta.

André Moraes de Sá
Vereador (a) do PSD

Justificativa: Em plenário.

VISTO

Presidente

Autenticidade: 1us9m2w00

MENSAGEM/922

Rio Grande, 19 de novembro de 2019.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atenção ao ofício nº0832/19, Req.878/19 em atendimento à proposição do Vereador André Moraes de Sá, solicitando através da Secretaria de Município competente, que determine o estudo da possibilidade de colocação de dois quebra molas na Rua Marciano Espíndola, um deles próximo ao número 241 e outro com uma faixa de pedestres em frente ao Posto de Saúde do bairro, vimos informar que a solicitação de estudo para a colocação de quebra molas na Rua Marciano Espindola próximo ao número 241 e o outro com uma faixa de pedestres em frente do Posto de Saúde do Bairro Getúlio Vargas visando uma travessia mais segura para comunidade que ali frequenta. A Resolução nº 600 de 25/05/2016 do Conselho Nacional de Transito não permite a instalação das ondulações transversais (quebra-molas) sem que antes haja um estudo técnico de outras alternativas. Para tanto serão adotadas outras medidas previas de sinalização no local, conforme cronograma desta SMMAS.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência
Verª. ANDRÉA DUTRA WESTPHAL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA